

DECRETO Nº 009 de 18 de março de 2022.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ORÇAMENTÁRIO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HÉLIO MARCELO OLENKA, Prefeito Municipal de Calmon em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

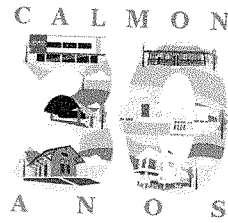
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a suplementar crédito por excesso de arrecadação no Orçamento Geral do Município de Calmon – Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2022, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso de receita oriunda do **convenio através RESOLUÇÃO nº 031/2021/SAR/CEDERURAL firmado com o Estado de Santa Catarina**, no montante de R\$ 629,57 (seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

MUNICÍPIO DE CALMON	Fonte	Valor
08.01 – SEC. MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2.50 – MANUTENÇÃO DA SEC DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	1179	R\$ 629,57

Art. 2º - Para cobertura da abertura do crédito especial orçamentário em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos do **convenio através RESOLUÇÃO nº 031/2021/SAR/CEDERURAL firmado**



MUNICÍPIO DE
CALMON



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

com o Estado de Santa Catarina, no valor R\$ 629,57 (seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

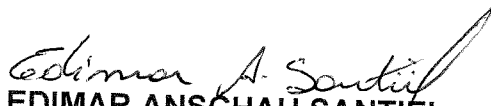
DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte	Valor
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS ESTADO	2.4.2.8.99.1.1.02	1179 R\$	629,57

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2022


HELIO MARCELO OLENKA
Prefeito Municipal de Calmon


EDIMAR ANSCHAU SANTIÉL
Secretário de Administração e Gestão

